



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74), *Caput*, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 02/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BVI LTDA, CNPJ 26.746.144/0002-66, para o fornecimento parcelado de combustível, gasolina comum, óleo diesel comum, e óleo diesel S-10, para manutenção da frota de veículos e equipamentos do poder Executivo Municipal pelo período de 12 meses. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$ 1.388.083,00 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil e oitenta e tres reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 20 de janeiro de 2025.

CERTIFICADO QUE
O Documento de Nº TA 14.02/25
foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 20/01/25
Responsável [Assinatura]


Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra